

LEI Nº 1.138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 28 de novembro de 2005, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 4.435.000,00.

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

ÓRGÃO 04 – PROCURADORIA JURÍDICA
UNIDADE 01 – PROCURADORIA JURÍDICA

03.062.0401.2.008 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURÍDICA

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 01 – DEPTO. DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.0501.2.010 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
UNIDADE 01 – DEPTO. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

04.121.0501.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – DEPTO. DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

04.122.0702.2.026 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 280.000,00

09.271.0706.4.010 CUSTEIO DA ADMINISTRAÇÃO DO IPSEP

33.90.36 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE 01 – DEPTO. DE OBRAS E SANEAMENTO

17.452.0801.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.452.0813.2.032 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

ORGÃO 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0901.2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIV. C/ ENS. FUNDAMENTAL

31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 200.000,00

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 1.500.000,00

12.361.0902.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 180.000,00

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 400.000,00

12.364.0908.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. C/ ENS. INFANTIL

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

12.366.0908.2.040 DISPÊNDIO C/ PROG. DE EDUC. DE JOV. E ADULTOS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00



12.361.0901.2.042 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E LAZER
UNIDADE 01 – DEPTO. DE DESPORTO, TURISMO E LAZER

27.812.1004.2.050 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

ÓRGÃO 40 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1105.2.081 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAÚDE

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 430.000,00

10.301.1101.2.083 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE

31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 45.000,00

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 01 – DEPTO. DE AGROPECUÁRIA

20.601.1205.2.052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 360.000,00

ÓRGÃO 13 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE 01 – DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.662.1302.2.058 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE IND. E COMÉRCIO

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL

08.244.1407.2.059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

31.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 20 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA
UNIDADE 01 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA

12.364.0106.2.503 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AESET

33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA R\$ 50.000,00
FÍSICA

UNIDADE 02 – FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

12.364.0106.2.504 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAFOPST

31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 70.000,00
31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 70.000,00

UNIDADE 03 – COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA CAFAFOPST

12.361.0107.2.507 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAFAFOPST

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 4.435.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado pelo Art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários resultantes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1.098/04, de 24 de dezembro de 2004, especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito.

Art. 3º Este Projeto de Lei não cria despesa nova, apenas autoriza o Poder Executivo remanejar Dotações existentes no Orçamento do Município.

Art. 4º Este Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos para 01 de agosto de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada (PE), 30 de novembro de 2005.



CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 30/11/05

Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396